



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 033/2024

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. *Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação.”

(Grifo nosso)

REQUERER ao Poder Executivo:

1. Que a Secretaria Municipal de Saúde informe o tempo estimado, em média, para realização de exames laboratoriais pelos pacientes do município de Fundão.

Nestes termos, pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de setembro de 2024.

JANDERSON LUIZ SOARES
PALTRINIERI:09627478741
478741

Assinado de forma digital
por JANDERSON LUIZ
SOARES
PALTRINIERI:09627478741
Dados: 2024.09.13 04:56:31
-03'00'

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

Vereador do município de Fundão/ES

